



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº: 009/2021

SÚMULA: Suspende a aplicação da Lei Municipal nº 471/2021 no âmbito do Poder Legislativo de Ibema.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, no uso de suas atribuições legais;

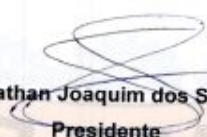
RESOLVE

Art. 1º - Suspender os efeitos da Lei Municipal nº: 471/2021 que concedeu revisão geral aos servidores públicos, cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal de Ibema, em decorrência da Reclamação nº 48.538 do Supremo Tribunal Federal (STF) publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 156/2021, página 96, de 05/08/2021, que cassou o processo nº 447230/20 do Tribunal de Contas do Paraná e consequentemente o Acórdão nº 293/21 – Tribunal Pleno.

Art. 2º - A suspensão que trata o art. 1º deve ser aplicada a partir 01/10/2021 até 31/12/2021, devendo ser aplicada a remuneração da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ibema vigente em 01/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibema/PR, 01 de Outubro de 2021.


Dionathan Joaquim dos Santos
Presidente